



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

PROJETO DE LEI N° 026 /2015

AUTOR: VEREADOR ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO
(MANGA)

Dispõe sobre “INSTITUI A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente
Projeto de Lei. 2015

Art. 1.º – Fica criado o dia 20 de agosto como o **DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA.NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Art. 2.º – O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA será vivenciado nos vários seguimentos municipais (Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura) e da sociedade (Igrejas de todas as denominações) do município.

Art. 3.º – Os Interessados Em Fazer Quaisquer Da Mobilização Estabelecida Nesta Lei Deveram Procura A Prefeitura Para Tratar Do Evento

Art.4.º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2015.

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO “MANGA”
VEREADOR - PSB